



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR  
**DIRECÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA E SILVICULTURA**

**Licença para Exercício de Actividade na Área de Sementes**

**Licença nº 44/ DNSAB-DS /ICI 2021**

**Decreto nº 12/2013**

Aos interessados faz-se saber, que é concedida a presente licença para o exercício da actividade na Área de Sementes, à empresa **HUMOZ – Fertilizantes de Moçambique, LDA**, Av. Joaquim Chissano, nº 12279, Distrito de Boane, Província de Maputo, como **RETALHISTA DE SEMENTES**.

Nos termos dos artigos nº 16 e 41 do Regulamento de Sementes, concebe-se a referida empresa a licença requerida que é válida por um período de 3 (três) anos renováveis.

Para constar, se lavrou a presente licença que é por mim assinada e devidamente carimbada, pelo carimbo em uso nesta instituição.

Maputo, aos 20 de Outubro de 2021

**A Directora Nacional**

  
**Florência Massango Cipriano**  
(Especialista)